



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 22/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.014858/2020-89

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526-SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51 sediado(a) na Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, B - Pedra Miúda, CEP: 64.038-085, Teresina/PI, representada pelo senhor **LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA**, RG nº 2096780-SSP/DF, CPF nº 963.141.921-53, em vista o que consta no Processo nº **23111.014858/2020-89**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 32/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 22/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/03/2023 e término em 14/03/2024**; bem como a alteração de representante legal e endereço da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O representante legal da empresa contratada passa a ser **LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA**, acima qualificado, e o endereço passa a ser Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, B - Pedra Miúda, CEP: 64.038-085, Teresina/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 3.706,71 (três mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 22/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), março de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: